

- 1- Animais tamanho médio 12cm: ex.:Dinossauros, material atóxico, tamanho acima de 5 cm, para crianças acima de 2 anos.
- 1-Jogos de Associação de números de sequência;
- 1-Jogos de sequência de Cores;
- 2- Jogo Lince sendo 1 de figuras e 1 de Alfabeto;
- 1-Jogos de sequência com pinça: contendo 1 pinça, 1 tubete, 24 pompons e 10 cartas 20 sequências;
- 1-Jogo Quebra Cabeça Lego, com 24 peças, colorido, em plástico;
- 1- Blocos Lógicos grande (acima de 5 cm) em madeira com 48 peças coloridos;
- 1- Balanço sensorial ninho infantil, em tecido resistente com forro duplo, até 70kg, 1,60cm altura x 60cm largura;
- 1-Maleta Sensorial Montessori, para crianças pré-escolar autista para aprender habilidades básicas de vestuário, idade de 1 a 3 anos;
- 2-Barracas infantil simples, portátil, estilo casa, com sistema pop-up, com personagens infantis (ex.: turma da mônica), material poliéster;
- 2-Quebra cabeça de Alfabetos, 26 peças, em papelão;
- 2-Jogo de Memória de vogais, em papelão;
- 2-Jogo educativo silábica crescer, em papelão;
- 2-Jogo Descobrimo as Letras, em papelão;
- 2-Jogo Soletrando, brinquedo em madeira educativo;

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/06/2023 a 23/06/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: endereço da Escola Flávia Cristina: Av.Saul Elkind, nº5000 setor Administrativo ou no e-mail adm@afc.org.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Fone (43) 3327-4828 falar com Cristina, setor ADM.

Londrina, 19 de Junho de 2023. Fernando Leonel Moreira, Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Elizio Turino, 450, Jardim Sabará, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Programa de Central de Vagas Unificada dos Serviços de Alta Complexidade, de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Adultos do Município de Londrina, sob o nº 010/006.**

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **15 de junho de 2023** com vigência até **15 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2023 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Elizio Turino, 450, Jardim Sabará, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Serviço de Acolhimento Institucional em República de Supervisão Leve para Jovens e Adultos, sob o nº 010/007.**

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **15 de junho de 2023** com vigência até **15 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2023 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESTALOZZI, mantida pela COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 72.413.156/0001-05, com sede Rua Diogenes de Lima Bravo, 213, Franciscato, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob o nº 028/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **15 de junho de 2023** com vigência até **15 de junho de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de junho de 2023 e considerando:

- j) O número de propostas recebidas pelas Organizações da Sociedade Civil para o Edital 003/2023 SMAS/FMDCA - Termo de Fomento para Promoção, Proteção ou Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes;
- k) A necessidade de ampliação de prazo de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção tendo em vista os feriados nacionais e municipais que coincidiram com o período de avaliação;
- l) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação do prazo para avaliação das propostas pela Comissão de Seleção do Edital 003/2023 – SMAS/FMDCA, ficando a divulgação do resultado preliminar das propostas apresentadas para a data de 27/06/2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

Súmula de Pareceres

5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.016127/2023-15 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil da Escola Ativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças e, considerando o cumprimento exposto no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil da Escola Ativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Avenida Paul Harris, nº 573, Jd. Novo Aeroporto, CEP: 86039-280, na cidade de Londrina-Pr., que passa a atender crianças de 11 (onze) meses a 05 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.026199/2023-71 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal David Dequech - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e